



Memorando 55.697/2022



Assunto: **Formulário-Aprovação-AMA LITORAL - 1º T.AD. FMAS 03-2021**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 08 de Dezembro de 2022 às 08:39

De:

SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias

Enio Henrique Gonçalves - assistente administrativo

Para:

SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.697/2022



Memorando 55.697/2022

Assunto: **Formulário-Aprovação-AMA LITORAL - 1º T.AD. FMAS 03-2021**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 08 de Dezembro de 2022 às 08:39

De:

SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias

Enio Henrique Gonçalves - assistente administrativo

Para:

SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.697/2022

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Zimbra**mikaelly.orsi@bc.sc.gov.br**

Fwd: Aprovação dos planos de trabalho 2023

De : Christina Barichello
<christina.barichello@bc.sc.gov.br>

seg., 05 de dez. de 2022 07:29

 5 anexos

Assunto : Fwd: Aprovação dos planos de trabalho 2023

Para : STC <secinclusaosocial@bc.sc.gov.br>

De: "CMAS BC" <cmasbc1@gmail.com>

Para: "christina barichello" <christina.barichello@bc.sc.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 11:34:09

Assunto: Fwd: Aprovação dos planos de trabalho 2023

Att.,

--

--

Mariana Torres Roveda - Presidente do CMAS
(47) 3367-0129

----- Forwarded message -----

De: **CMAS BC** <cmasbc1@gmail.com>

Date: sex., 2 de dez. de 2022 às 11:25

Subject: Aprovação dos planos de trabalho 2023

To: christina.barichello@bc.sc.gov <christina.barichello@bc.sc.gov>, <christinabarichello@gmail.com>

Prezada secretária, bom dia! Segue em anexo neste e-mail os planos de trabalho do ano de 2023 das entidades associadas à assistência social para publicação no controle interno. Após reunião extraordinária os referidos planos foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social com um aumento orçamentário de 10% para cada entidade.

Att.,

--

--

Mariana Torres Roveda - Presidente do CMAS
(47) 3367-0129

 **plano trabalho AFADEFI.pdf**
308 KB

 **PLANO DE TRABALHO APAE.pdf**
335 KB



PLANO DE TRABALHO AMOR PRA DOOW.pdf

1 MB



PLANO DE TRABALHO - AMA LITORAL.pdf

423 KB



Plano de Trabalho CASA DAS ANAS.pdf

10 MB



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Edital nº001/2021 - Edital de Chamamento Público	Número do Termo de COLABORAÇÃO 1º T.AD. - FMAS 03/2021
1.1 - Secretaria ou Fundo FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.2 - Gestor da Parceria HAIDÉE ASSANTI	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: ☒ Edital de Chamamento ☐ Inexigibilidade ☐ Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: ☐ Termo de Fomento ☒ Termo de Colaboração ☐ Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O serviço tem como foco a prevenção de agravos que, porventura, podem ocasionar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, garantindo assim, seus direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência física, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, exclusão e o isolamento. O trabalho realizado com usuários, deve ser sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário (ficando a cargo da OSC apresentar seus modelos de planejamento), nele deve constar os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário. - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA. OBJETIVOS: -Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; -Prevenir confinamento da pessoas com deficiência; -Identificar situações de dependência; -Colaborar com redes inclusivas no território; -Prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência com vistas a promover a sua inclusão social; -Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; -Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; -Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã; -Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; -Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; -Contribuir para a construção de contextos inclusivos. - PÚBLICO ALVO:	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas pela AMA Litoral SC Balneário Camboriú SC pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. (Texto da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

- CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

- Constituir-se em um espaço coletivo dialógico;
- Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo em movimentos sociais, organizações e grupos de usuários;
- Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática;
- Identificar as potencialidades dos usuários, contribuindo para a autonomia e protagonismo social;
- Possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional Básica do Suas (NOB/SUAS);
- Responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e encaminhamentos dos usuários para a rede de proteção instalada quando for o caso, no âmbito de território de atuação;
- Realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos usuários, mantendo sigilo, respeitando o código de ética das/os profissionais que executam os atendimentos;
- Funcionar no mínimo de 8:00 às 17h30min, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo realizar atividades de grupo no período noturno de acordo com a necessidade.

- TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

- Acolhida particularizada ou coletiva;
- Atendimento em grupos;
- Atendimento em oficinas socioeducativas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Atendimento à família;
- Atividades comunitárias enfocando o fortalecimento familiar e comunitário (escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de participação social);
- Desenvolvimento de ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
- Formação político-cidadã dos usuários e suas famílias, fazendo com que tenham condições de buscar o reconhecimento de novos direitos de cidadania e acesso a proteção social;
- Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos;
- Promover acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania;
- Qualificar as intervenções nos espaços de participação democrática visando a participação social e comunitária do usuário;
- Potencializar o desenvolvimento de autonomia e autogestão do usuário atendido e suas famílias;
- Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;
- Encaminhamento para cadastramento socioeconômico;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

-Orientação e encaminhamentos;
-Incidência na redução das vulnerabilidades e riscos sociais.

**1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA
PARCERIA**

**1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO
OU SECRETÁRIO**

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO CMAS 2023

**ALTERAÇÃO DE VALOR
COM ACRÉSCIMO DE 10 %
18/11/2022**

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: AMA LITORAL SC			1.2- CNPJ:08.825.233.0001-35
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú SC	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 26/01/2007	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3264-0244
			1.8- E-MAIL: regina.amalitoral@outlook.com amalitoralsc@hotmail.com catiafranzoi@hotmail.com
			1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Lino Carlos Franzoi		1.11- CPF:	
		1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: avenida Brasil, 3590, apt 901, centro			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú SC	1.15- U.F: SC	1.16- CEP:	1.17- DDD/TELEFONE:
			1.18- E-MAIL: catiafranzoi@hotmail.com
			1.19- SITE:

2- REFERÊNCIA DE COLABORAÇÃO

2.1 O QUE É O SERVIÇO PARCEIRIZADO, OBJETIVOS DO SERVIÇO E EQUIPE MÍNIMA:

2.1.1 Descrição: Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência.

O serviço tem como foco a prevenção de agravos que por ventura, podem ocasionar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, garantindo assim seus direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e

potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O trabalho realizado com usuários, devem ser sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário (ficando a cargo da OSC apresentar seus modelos de planejamento), nele deve constar os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

2.2 OBJETIVOS:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento da pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

2.3 PÚBLICO ALVO: Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas pela AMA Litoral SC Balneário Camboriú SC pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. (Texto da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

2.4 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

- Constituir-se em um espaço coletivo dialógico;
- Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo em movimentos sociais, organizações e grupos de usuários;
- Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática;
- Identificar as potencialidades dos usuários, contribuindo para a autonomia e protagonismo social;
- Possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional Básica do Suas (NOB/SUAS);
- Responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e encaminhamentos dos usuários para a rede de proteção instalada quando for o caso, no âmbito de território de atuação;
- Realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos usuários, mantendo sigilo, respeitando o código de ética das/os profissionais que executam os atendimentos;
- Funcionar no mínimo de 8:00 às 17h30min, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo realizar atividades de grupo no período noturno de acordo com a necessidade.

2.5 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

- Acolhida particularizada ou coletiva;
- Atendimento em grupos;
- Atendimento em oficinas socioeducativas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Atendimento à família;

-Atividades comunitárias enfocando o fortalecimento familiar e comunitário (escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de participação social);
-Desenvolvimento de ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
-Formação político-cidadã dos usuários e suas famílias, fazendo com que tenham condições de buscar o reconhecimento de novos direitos de cidadania e acesso a proteção social;
-Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos;
-Promover acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania;
-Qualificar as intervenções nos espaços de participação democrática visando a participação social e comunitária do usuário;
-Potencializar o desenvolvimento de autonomia e autogestão do usuário atendido e suas famílias;
-Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;
-Encaminhamento para cadastramento socioeconômico;
-Orientação e encaminhamentos;
-Incidência na redução das vulnerabilidades e riscos sociais.

2.6 EQUIPE MÍNIMA:

- 01 (um/a) assistente social (mínimo 30 horas semanais)
- 01 (um) profissional de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo/a, terapeuta ocupacional, pedagoga/o ou outra/o profissional necessário ao atendimento conforme Resolução CNAS no 17/2011. (mínimo 40 horas semanais)
- 01 (um) profissional de nível médio, para equipe de apoio aos atendimentos. (40 horas semanais)

2.7 PROVISÕES: AMBIENTE FÍSICO: AMA LITORAL – instituição parceira para desenvolvimento das atividades propostas. A instituição conta com espaço físico adequado/amplo e salas equipadas para o desenvolvimento das ações/atividades.

2.8 RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1- TÍTULO DO PROJETO: ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NA AMA LITORAL PARA AS FAMÍLIAS: APOIANDO E TRANSFORMANDO VIDAS.	3.2- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses
	Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/01/2023
	Término: (Previsão em dia/mês/ano): 01/12/2023
3.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas família.	

3.4- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA:

A AMA Litoral é uma instituição de referência á pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias. Através do projeto, busca desenvolver o programa socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para até 30 pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, a fim de contribuir no fortalecimento familiar e comunitário, no processo de habilitação e reabilitação, inclusão social, acesso a serviço, programas e projetos, bem como na defesa e garantia de direitos.

Nesse sentido, a proposta do projeto vem ao encontro da Política de Assistência do município de Balneário Camboriú SC, visto a grande demanda e a necessidade de haver parceria com outros serviços para poder realizar a atenção e o atendimento referenciado as pessoas com deficiência, no caso da AMA Litoral com pessoas com autismo e suas famílias no serviço de proteção social básica.

Diante disso, justifica-se a necessidade da implantação do projeto que vem ao encontro da necessidade e da realidade apresentada a qual as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias necessitam de apoio, atendimento psicossocial, um olhar atento e detalhado a cerca da realidade que vos cercam, como forma de contribuir no empoderamento familiar, autonomia, habilitação e reabilitação, desenvolvimento de habilidades e potencialidades, incentivar a participação social, comunitária e democrática, acesso ao conhecimento e serviços da rede de atendimentos, entre outros, buscando assim a melhoria da qualidade de vida dos usuários e famílias.

Nesse sentido haverá a contratação/pagamento da equipe de profissionais de acordo com as orientações da NOBRH SUAS formada por Assistente Social, 40h/semanais, Psicóloga 40h/semanais e assistente administrativo, 40h/semanais como como de executar as atividades propostas.

O projeto será executado na AMA Litoral localizada na Rua São Paulo, nº470, bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC, no período de 12 meses, podendo ser aditivado, bem como sofrer alterações.

Com isso, busca-se oferecer o atendimento individual e familiar (semanal) para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que são acompanhadas na AMA Litoral, de acordo com a necessidade, a fim de melhor entender e compreender a realidade. O atendimento da psicologia dura em média 50 minutos, sendo individualizado para os usuários e famílias. E relação ao serviço social, os atendimentos ocorrem por meio da busca espontânea da família, agendamentos, encaminhamentos da equipe de profissionais, bem como através do contato com a família para acompanhamento familiar.

Nesse sentido é elaborado o Plano de Desenvolvimento familiar de todas as famílias que são acompanhadas a fim de traçar metas, objetivos e assim fazer a diferença na vida de cada um de acordo com a realidade. Ressalta-se ainda que pretende-se realizar as visitas/atendimento domiciliares para acompanhar mais de perto a realidade de cada família e assim fazer a diferença na vida das mesmas.

Além do mais, como forma de apoiar e fortalecer as famílias acompanhadas pela AMA Litoral, através do projeto busca-se oferecer o grupo de pais/responsáveis como um momento de troca, socialização, acesso ao conhecimento e informação, empoderamento familiar, autonomia, bem como ir ao encontro da realidade das famílias. O grupo será mediado pela psicóloga da organização, uma vez por mês (poderá ampliar de acordo com a necessidade), com duração de duas horas, sendo que o horário será definido de acordo com a demanda/realidade das famílias, a fim de haver uma maior participação. Buscamos também com o projeto, desenvolver oficinas com os usuários e famílias, como forma de promover atividades práticas indo ao encontro do interesse do grupo almejando empoderá-los bem como que se sintam bem, buscando a melhoria da autonomia, autoestima, e qualidade de vida dos mesmos.

Além dessas atividades, a AMA Litoral busca continuar desenvolvendo um trabalho articulado entre os diferentes serviços da rede de atendimentos, participação em reuniões dos conselhos de direitos, bem como buscando desenvolver ações intersetoriais com diferentes setores como assistência social, educação, saúde, esporte e os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, entre outros.

Um outra atividade importante é o desenvolvimento de ações comunitárias tendo como objetivo o fortalecimento familiar e comunitário, bem como divulgar a questão do autismo, promoção de eventos, pedágios, entre outros.

Desse modo, através do respectivo projeto vem para apoiar/empoderar as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias como forma de contribuir no processo de autonomia, acesso ao conhecimento/informações, empoderamento familiar e defesa/garantia dos direitos das mesmas.

3.5- PÚBLICO ATENDIDO: Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas pela AMA Litoral SC Balneário Camboriú SC.

Nesse sentido podem estar incluídas no projeto, as famílias que são acompanhadas pela AMA Litoral que possuem fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. (Texto da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

3.6- REALIDADE LOCAL: A AMA Litoral oferece atendimento clínico á crianças e adolescentes cm Transtorno do Espectro Autista-TEA, sendo que o respectivo projeto vem para aperfeiçoar os atendimentos realizado com as pessoas com TEA e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, tendo como objetivo a defesa e garantia dos direitos na proteção social básica.

Diante disso, o projeto vem ao encontro da necessidade do município de Balneário Camboriú em relação a Política de Assistência Social e também da instituição referencia no autismo, buscando assim ter um olhar atendo a esse público a fim de fazer a diferença na vida das famílias. Com isso a AMA Litoral vem para oferecer o atendimento psicossocial e atividades relcionadas que venham a contribuir no processo de autonomia, emoderamento familiar, participação e garantia de direitos.

3.7- O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS FAMÍLIAS, DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Através do respectivo projeto a AMA Litoral Balneário Camboriú busca proporcionar para as pessoas com Transtorno do Espectro do Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social um espaço de acolhida, de diálogo, de socialização, de troca a fim de fortalecer a participçao dos usuários e famílias, a autnomia, empoderamento familiar, protagonismo em movimentos sociais, organizações e grupos, bem como incentivar a participação democratica em diferentes serviços e locais.

Salienta-se que o projeto baseia pela Políticas de Assistência Social, NOB RH SUAS, buscando contribuir na defesa e garanta dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias no municíio de Balneário Camboriú SC, como forma de ser a porta de entrada para as famílias, a fim de entender e compreender o contexto sociofamiliar, identificando habilidades/potencialidades dos usuários, bem como contribuir na autonomia e protagoniso social, realizando assim a articulação com diferentes serviçosda rede, programas e projetos que o município oferece.

Uma outra característica está relacionada a capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do

seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional Básica do Suas (NOB/SUAS);

-Responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e encaminhamentos dos usuários para a rede de proteção instalada quando for o caso, no âmbito de território de atuação;

-Realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos usuários, mantendo sigilo, respeitando o código de ética das/os profissionais que executam os atendimentos;

-Funcionamento da AMA Litoral SC das 08:00 às 17h30min, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo realizar atividades de grupo no período noturno de acordo com

a necessidade.

3.8- A ASSISTÊNCIA PRESTADA INCLUI AS SEGUINTE ATIVIDADES:

Acolhida dos usuários e famílias;

Oficina com usuários e famílias acompanhados

Atendimento individual (semanal) e familiar (mensal)

Ações Comunitária

Visita e Atendimento Domiciliar (mensal)

Articulação com a rede de atendimentos e serviços

Encaminhamentos de acordo com a necessidade, entre outros.

3.9- RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS FAMÍLIAS, SERÁ COMPOSTA POR:

- 1 ASSISTENTE SOCIAL- 40 HORAS SEMANAIS
- 1 PSICÓLOGO (A)- 36 HORAS SEMANAIS
- 1 SECRETÁRIA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40 HORAS SEMANAIS

Os profissionais serão contratados com base na NOBRH- SUAS.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE (100%)	INÍCIO	TÉRMINO
75% dos usuários e familiares em participação de oficinas socioeducativas (mensal)	Sede da OSC	Usuários/os	23	Março 2023	Dezembro 2023

75% dos usuários e famílias em participação em grupos específicos (mensal)	Sede da OSC	Usuários/os	23	Fevereiro 2023	Dezembro 2023
50% dos usuários recebendo visitas e atendimentos domiciliares/mês	Domicílio das/os usuários atendidos	Domicílio	15	março 2023	Dezembro 2023
100% dos usuários e familiares recebendo atendimentos (mensal)	Sede da OSC	Usuários/os	30	Janeiro 2023	Dezembro 2023
75% das famílias de usuários, com renda per capita de até ½ salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único; (anual)	Sede da OSC	Usuários/os	23	Janeiro 2023	Dezembro 2023
50% dos usuários serem encaminhadas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social do território em que moram (anual)	Sede da OSC	Usuários/os	15	Janeiro 2023	Dezembro 2023
100% das famílias acompanhadas inseridas no Sistema informatizado disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município. (semanal)	Sede da OSC	Usuários/os	30	Janeiro 2023	Dezembro 2023

2- PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE
Repassse mensal de recursos financeiros	Monetária	R\$14.547,50 mensal (12 meses) Total – 174.570,00

Poderá haver alteração do projeto (atividades/ recursos) de acordo com a necessidade

5.4- ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.5 - UNIDADE
Oficina com usuários e famílias acompanhados	Oficina
Atendimento individual (semanal) e familiar (mensal)	Atendimento
Ações Comunitária	Atividade
Visita e Atendimento Domiciliar (mensal)	Domicílio

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Apresentação de folha de rosto do Plano de Acompanhamento Familiar com dados cadastrais dos usuários participantes;
- Relatório de execução de atividades realizadas (atividades detalhadas no item 5.4), emitido através do prontuário eletrônico do Sistema Único de Assistência Social do município- Sistema de Tecnologia- Precisa. Dito isto, fica estabelecido o uso desse sistema como forma de monitoramento das metas.
- Acompanhamento de 30 pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.
- Através do respectivo projeto tem como indicadores qualitativos: melhora na autonomia, autoestima, fortalecimento familiar e comunitário, acesso a serviços, programas e projetos, acesso a conhecimento/informações, maior participação social, comunitária e democrática, socialização/interação social, bem como seus direitos garantidos e efetivados, entre outros.

3- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$14.547,50	R\$14.547,50	R\$14.547,50	R\$14.547,50	R\$14.547,50	R\$14.547,50

META	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$14.547,50	R\$14.547,50	R\$14.547,50	R\$14.547,50	R\$14.547,50	R\$14.547,50

6.2- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 174.570,00

6.3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social;

Função: 8 - Assistência Social;

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária;

Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as Pessoas;

Ações: 2.124 – Formalização de Parcerias com OSCIPs – Proteção Social Básica;

Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários.

6.4- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

META	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

6.5- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 174.570,00

4- DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1-NOME COMPLETO	7.2-CPF	7.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL
REGINA MORO DAL BEM		
LUCIANE DA SILVA PILLAR		
DAIANE REGINA MOURA SANTOS ZAGER		
A coordenadora da instituição – nível superior - também apoia diretamente as atividades propostas do projeto.		

8- PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

8.1-Receitas Previstas	8.2-UNIDADE	8.3-VALOR UNITÁRIO	8.4 - TOTAL
Repasse mensal de recursos financeiros (pagamento dos profissionais e despesas administrativas etc)	Monetária	R\$14.547,50	R\$174.570,00

8.5- TOTAL GERAL DE RECEITAS: R\$

8.6-Despesas Previstas	8.7-UNIDADE	8.8-VALOR UNITÁRIO/ LÍQUIDO	8.9 – TOTAL (LÍQUIDO X12 MESES)
Pagamento/salário do profissional – Assistente Social – 40 horas	1 unid	5.791,08	69.492,96
Pagamento/salário profissional—psicóloga – 40 horas	1 unid	3.259,27	39.111,24
Pagamento/salário secretária/auxiliar administrativo – 40 horas	1 unid	3.464,53	40.374,36
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (conforme tabela abaixo)	VÁRIAS	R\$ 1.877,99	22.535,88

.10- TOTAL MENSAL DE DESPESAS: R\$174.570,00

SALARIOS 2023

[illegible]

(PARCELAS JANEIRO A DEZEMBRO) TOTAL	R\$ 174.570,04
-------------------------------------	----------------



MESES	TOTAL
JANEIRO	R\$ 14.547,50
FEVEREIRO	R\$ 14.547,50
MARÇO	R\$ 14.547,50
ABRIL	R\$ 14.547,50
MATIO	R\$ 14.547,50
JUNHO	R\$ 14.547,50
JULHO	R\$ 14.547,50
AGOSTO	R\$ 14.547,50
SETEMBRO	R\$ 14.547,50
OUTUBRO	R\$ 14.547,50
NOVEMBRO	R\$ 14.547,50
DEZEMBRO	R\$ 14.547,50
TOTAL	R\$ 174.570,01

valor 2022	R\$ 158.700,00
aumento 10%	R\$ 174.570,00

9-OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as ações desenvolvidas pela OSC para o desenvolvimento das ações relacionadas à parceria, devem estar pautadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), como também, demais normativas e regulamentações que norteiam o funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais como política pública de defesa e garantia de direitos.

Além do atendimento aos itens 3.4 a 3.9 a OSC deverá, sempre que identificar a demanda, fazer os encaminhamentos, dos usuários e suas famílias, para a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, quando for o caso, como também, para as demais políticas públicas de defesa e garantia de direitos implantadas na rede municipal.

A OSC deverá trabalhar em parceria com os CRAS e o CREAS do município (definidos como órgãos encaminhadores), no que se refere aos encaminhamentos de novos usuários para inserção nos acompanhamentos.

O item 2 refere-se ao serviço que o Fundo Municipal de Assistência Social visa parcerizar, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Sendo assim, as proponentes, para serem contempladas com este edital, precisarão estar dentro dos parâmetros desse critério.

No item 8, referente às despesas e receitas, fica à cargo das OSC o detalhamento dos custos e subsídios para manutenção dos projetos parcerizados, podendo ser dispensados para Recursos Humanos, gastos administrativos, materiais de expedientes, dentre outros.

Acerca da Comissão de Seleção, este edital seguirá o decreto 8489/2017 e 9354/2019. Os projetos apresentados passarão por uma prévia análise e aprovação da Comissão de Seleção da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, após julgamento das propostas de plano de trabalho pelo administrador público. Tal comissão será designada pelo município, assim como composta por servidores de cargos efetivos do quadro da administração pública municipal, podendo esta, solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

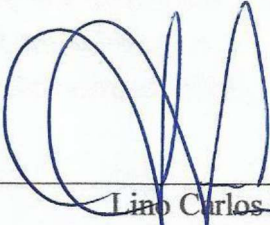
10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 18 de novembro de 2022



Lino Carlos Franzoi
Presidente AMA Litoral SC

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú- SC, _____ DE _____ DE 2022 _____ Responsável pelo órgão repassador de recursos _____ Gestor do Termo de Colaboração	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMA LITORAL SC
CNPJ: 08.825.233/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:28 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **0819.27F3.5FEB.FE05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMA LITORAL SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.825.233/0001-35

Certidão nº: 41022933/2022

Expedição: 21/11/2022, às 20:48:44

Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMA LITORAL SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.825.233/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.825.233/0001-35

Razão Social: AMA LITORAL SC

Endereço: R SAO PAULO 470 / ESTADOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88339-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2022 a 02/12/2022

Certificação Número: 2022110301230684996771

Informação obtida em 21/11/2022 20:48:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AMA LITORAL SC**
CNPJ/CPF: **08.825.233/0001-35**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140211220916**
Data de emissão: **17/11/2022 13:33:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **16/01/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
2634798 / 2022	21/11/2022	19/02/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
08.825.233/0001-35	AMA LITORAL SC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 144780

ATIVIDADE CNAE:
8720499 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: SAO PAULO, 470	Complemento:
Bairro: ESTADOS	CEP: 88339-025

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C222634798N9266D19

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	Rua Dinamarca, 320
--	--------------------

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 03/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – AMA LITORAL SC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº , e a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.825.233/0001-35, com sede na Rua 2.080, nº 51, Centro, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente Lino Carlos Franzoi, CPF residente na Avenida Brasil, 3.590, apt. 901, Balneário Camboriú, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **FMAS 03/2021**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2023**;
- b) aditivo de **R\$ 174.570,00** (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- c) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade Orçamentária: 27001 – Fundo Municipal de Assistência social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as pessoas

Ação: 2.125 – Formalização de Parcerias com OSCIPs - Proteção social básica

Despesa 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023	R\$ 14.547,50	R\$ 14.547,50	R\$ 14.547,50	R\$ 14.547,50	R\$ 14.547,50	R\$ 14.547,50
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 14.547,50	R\$ 14.547,50	R\$ 14.547,50	R\$ 14.547,50	R\$ 14.547,50	R\$ 14.547,50
TOTAL						R\$: 174.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados, conforme diagnóstico e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Ata nº 608 de 18 de outubro de 2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 08 de dezembro de 2022.

Anna Christina Barichello

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Lino Carlos Franzoi

Presidente da AMA LITORAL SC



Memorando 55.697/2022



De: **Fernanda Trindade Alves da Silva** Setor: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção**

Despacho: **2- 55.697/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos** AC: **Marília Coelho da Rosa**

Assunto: **Formulário-Aprovação-AMA LITORAL - 1º T.AD. FMAS 03-2021**

Balneário Camboriú/SC, 12 de Dezembro de 2022

Balneário Camboriú, 12 de dezembro de 2022.

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração, 1º Termo.Aditivo. - FMAS 03/2021 entre o Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS e a OSC AMA LITORAL SC - Associação de Pais e Amigos do Autista no atendimento interdisciplinar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista na AMA Litoral Balneário Camboriú SC, conforme descrito no Plano de Trabalho, Memorando 55.697/2022..

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se identifica com interesse do município pois tem como foco a prevenção de agravos que, porventura, podem ocasionar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, garantindo assim, seus direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência física, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, exclusão e o isolamento. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social que são atendidas/acompanhadas pela AMA Litoral SC Balneário Camboriú SC pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. (Texto da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designada a senhora Haydee Assanti, matrícula nº 7609, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação.

Comissão de Seleção.

—
Fernanda Trindade Alves da Silva
Assessora Pedagógica

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/12/2022 18:59:44 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc



Memorando 55.697/2022



De: **Antonio Cesario Pereira Junior** Setor: **PRGR - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior**

Despacho: **5- 55.697/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos AC: Marília Coelho da Rosa**

Assunto: **Formulário-Aprovação-AMA LITORAL - 1º T.AD. FMAS 03-2021**

Balneário Camboriú/SC, 14 de Dezembro de 2022

De acordo com o inciso VI do artigo 35 da lei federal 13.019/13, sou favorável a celebração da pretendida parceria.

—
Antonio Cesario Pereira Junior

Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/12/2022 19:00:15 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - *Cynthia Kersey*

1Doc

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 03/2021

Processo: **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 03/2021**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração

Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC**

TÍTULO: Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência.

O serviço tem como foco a prevenção de agravos que por ventura, podem ocasionar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, garantindo assim seus direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O trabalho realizado com usuários, devem ser sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário (ficando a cargo da OSC apresentar seus modelos de planejamento), nele deve constar os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

Valor total do repasse: R\$: 174.570,00 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de Janeiro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Anna Christina Barichello
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**Data de Cadastro:** 14/12/2022 **Extrato do Ato N°:** 4382003 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 15/12/2022 **Edição N°:** 4065

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS N° 03/2021**Processo:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS N° 03/2021**Base Legal:** Art. 55 *caput* da Lei n° 13.019/2014, Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 **Administração Pública:** Município de Balneário Camboriú**Interveniente:** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS****Organização da Sociedade Civil :** **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC***TÍTULO: Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência.*

O serviço tem como foco a prevenção de agravos que por ventura, podem ocasionar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, garantindo assim seus direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O trabalho realizado com usuários, devem ser sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário (ficando a cargo da OSC apresentar seus modelos de planejamento), nele deve constar os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

Valor total do repasse: R\$: 174.570,00 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**Vigência:** O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de Janeiro de 2023.**O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:****<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>**

Anna Christina Barichello FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4382003, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4382003>**